



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Educação  
Diretoria da Faculdade de Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/DIRFACED/FACED-UFU

Uberlândia, 19 de janeiro de 2022.

Aos(Às) Senhores(as) do quadro Técnico-administrativo

Às coordenações dos Cursos da Faced

**Assunto: Aumento dos casos de Covid e o retorno do trabalho remoto.**

Prezadas e Prezados,

1. Considerando a atual situação de pandemia pelo Covid-19 com o aumento de casos registrados na cidade de Uberlândia e na Universidade Federal de Uberlândia e, ao mesmo tempo, a necessidade de reforçar a atenção às medidas de segurança de preservação da vida, informo que poderão continuar em trabalho remoto os e as servidoras do quadro técnico-administrativo, mesmo não se enquadrando no art. 2º da Portaria DIRFACED nº 63, de 09 de dezembro de 2021, mediante os seguintes procedimentos e quesitos a serem observados:

- a) Definição de metodologia e dinâmica de trabalho e atendimento remoto que assegurem, no âmbito das respectivas competências, o devido suporte técnico-administrativo para o desenvolvimento das atividades de ensino, extensão e pesquisa dos cursos da Faced, inclusive aquelas atividades que vierem a se realizar no formato híbrido ou presencial aprovadas pelos respectivos Colegiados de curso;
- b) As formas e procedimentos a serem observados para os casos em que se fizer necessário atendimento presencial, aos protocolos de segurança sanitária adotados pela UFU;
- c) Aprovação pela chefia imediata da metodologia de trabalho e atendimento remoto que vierem a ser definidas, assim como das formas e procedimentos a serem observados para os casos em que se fizer necessário atendimento presencial;
- d) Divulgação, no sítio do curso, das definições previstas nos itens anteriores.

2. Os procedimentos previstos no presente Ofício Circular serão avaliados permanentemente e poderão ser revistos a qualquer tempo mediante a evolução dos registros de casos decorrentes da pandemia causada pela Covid-19.

Atenciosamente,

**PROFª DRª GEOVANA FERREIRA MELO**  
Diretora da Faculdade de Educação  
**PORTARIA SEI REITO Nº 767, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 19/01/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3316802** e o código CRC **BEB361CD**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.003334/2022-47

SEI nº 3316802